



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Toma conhecimento e aprova o recurso financeiro que será repassado ao município por meio de Emenda Parlamentar através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV do Ministério da Cidadania.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 097/2022 de 27 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado para os devidos fins que se fizerem necessário que em reunião ordinária, realizada na data 29 de junho de 2023, que o município de Buriti do Tocantins/TO receberá uma verba no valor de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais) por meio de indicação no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV do Ministério da Cidadania para atender a política de assistência social da cidade.

Art. 2º - Que tal recurso financeiro será destinado a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emenda de Bancada, sendo para custeio do Serviço de Proteção Social Básica - Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Que os dados junto ao Ministério da Cidadania tramitam através do SIGTV ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO **170380020230001**- Valor da

Programação: **RS 50.000,00** - Função Programática: **082445031219G0017**, estando este Conselho de acordo, fato que aprova o repasse do valor supracitado para referida instituição.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Buriti do Tocantins, 29 de junho de 2023.

JUANNADA SILVA GUEDES

Presidente do CMA - Gestão 2023-2024